PARECER TÉCNICO

REF. SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO.

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (CALÇAMENTO) LOCALIZADO NA AVENIDA CORONEL HENRIQUE RUPP, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. COM RECURSOS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA Nº CR 884634/2019.

CONTRATO: Nº 31/2020
Tomada de Preço Nº 07/2020

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste através da Divisão de Engenharia vem dar o PARECER TÉCNICO referente a aditivo de prazo para a empresa **PETRY ENGENHARIA LTDA ME** – CNPJ **19.534.982/0001-20.**

Justifico a solicitação de aditivo de prazo para o referido contrato visto que a medição final está condicionada a vistoria da Fiscalização da Caixa Econômica Federal, a qual apontou ajustes ao referido projeto, com isso atrasando a emissão da nota fiscal, ressalto que a medição final foi feita em 29/07/2021. Solicito que o contrato seja aditivo até 30/11/2021.

Sem mais para o momento.

Glaciano de Oliveira
Eng. Civil CREA PR 157785/D
Decreto Municipal: 2664/2018

São Jorge D´Oeste, 28 de setembro de 2021.

Recebem 29/09/21

Elizangela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103

PARECER JURÍDICO Nº 70 /2021

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL

INTERESSADO: PREFEITO MUNICIPAL

Trata o presente de solicitação do Departamento de Engenharia, para prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 031/2020, até 30/11/2021.

O Sr. Engenheiro municipal, Justifica tendo em vista que a medição final está condicionada a vistoria da fiscalização da Caixa Econômica Feral, a qual apontou ajustes ao projeto, o que atrasou a emissão da nota fiscal.

Assim, considerando tratar-se de justificativa plausível, e de que a obra encontra-se concluída, com medição final em 29/07/2021, entende-se não haver prejuízos ao ente público em prorrogar o prazo de vigência pelo período solicitado, visando regularizar situações burocráticas.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 30 de setembro de 2021.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA (OAB/PR 64103)

Em tempo, fundamente-se nos termos do art. 57, § 1º, da lei 8.666/93

São Jorge D' Oeste – Paraná – 30/09/2021.

PREFEITO

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 31/2020, por mais **02 (dois) meses**, tendo em vista a necessidase de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 31/2020.

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n° 31/2020, parte integrante do(a) Tomada de Preços nº 7/2020, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D`OESTE e a empresa Petry Engenharia Ltda**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n° 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA,** brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **Petry Engenharia Ltda**, com sede na Rua dos Angicos , 768 Fundos - CEP: 85460000 - BAIRRO: Centro, Quedas do Iguaçu/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 19.534.982/0001-20, neste ato representada por seu representante legal, **Diogo Alex Petry**, portador(a) do CPF: 077.998.289-43, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo,* **ALTERAR** *o* **Contrato Nº 31/2020**, *cujo objeto e a* ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (CALÇAMENTO) LOCALIZADO NA AVENIDA CORONEL HENRIQUE RUPP, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. COM RECURSOS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA Nº CR 884634/2019, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.*** *originário da Tomada de preços – Nº 7/2020, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº **31/2020** celebrado entre as partes em 26/06/2020, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até **30/11/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO - Todas demais cláusulas do CONTRATO nº 31/2020, referente ao Tomada de Preços nº 7/2020, **não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor.**

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

São Jorge D`Oeste -PR, 30/09/2021.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Petry Engenharia Ltda
Diogo Alex Petry

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR n° 64103

SIMON LEILÕES

LEILÕES JUDICIAIS EM FRANCISCO BELTRÃO/PR

1º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, no dia 26/10/2021 às 13:30h, (com lances a partir da avaliação, ou conforme edital).

2º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, no dia 09/11/2021 às 13:30h, (pela melhor oferta desde que não seja vil).

LOCAL DO LEILÃO ON-LINE: Site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br -

O interessado em ofertar lances de forma eletrônica deverá efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica.

LEILOEIRO: Elton Luiz Simon Jucepar 09/023-L, cuja remuneração será da seguinte forma: Em se tratando de arrematação, correspondente a 5% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante; de remição, 2% do valor pelo qual o bem foi resgatado, a ser pago pelo remitente; de transação, após designada arrematação e publicados os editais, ou de pagamento da dívida, 1% do valor da avaliação, ficando-se a comissão mínima em R$ 500,00 e a comissão máxima em R$ 1.500,00, a ser pago pelo executado; de adjudicação, 1% do valor da adjudicação, a ser pago pela parte exequente.

Intimação: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s), cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal.

Caso houver qualquer impedimento nas datas e horários o leilão será realizado no dia útil seguinte.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante. O interessado em adquirir o(s) bem(ns) imóvel(is) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigido.

2ª Vara Cível - Autos 0007787-92.2009.8.16.0083 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente: BANCO DO BRASIL S/A e executado(s): ERILDE DALPUBEL CAUSSEAU; IREMAR DE CARVALHO LEÃO; OZORIO CAUSSEAU. BEM(NS): Francisco Beltrão/PR: Fração ideal de 50% do lote 01, quadra 656, área total c/ 570m² e 03 edificações, matr. 8.542 CRI 2º, Travessa Petrônio de Morais, 18, Miniguaçu. Avaliado em R$150.000,00 em 16/10/2020. AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R$172.385,49 em 01/08/2021. Dívida: R$45.744,25, em 28/02/2019, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Termo de penhora mov. 12.1 Ônus: Os que constarem nos autos. - Vara de Família e Sucessões - Autos 0005489-20.2015.8.16.0083 de Execução de Alimentos, em que é exequente: FELIPE SILVA DE LIMA OUTEIRO e executado(s): ADÃO GUIMARÃES OUTEIRO. BEM(NS): Francisco Beltrão/PR: Imóvel, lote 17, Quadra 27, Rua Bolívia, 1572, c/ 484m², c/ 01 edificação de alvenaria e madeira c/ aprox. 150m², matr. 9.348 CRI 2º. Avaliação total R$150.000,00 em 22/07/2016. AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R$215.656,50 em 10/09/2021. Dívida: R$40.985,08, em 26/07/2016, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Termo de Penhora mov.113.1 Ônus: Os que constarem nos autos.

RELAÇÃO COMPLETA DOS BENS E MAIS INFORMAÇÕES: Simon Leilões - (46) 3225-2268 - www.simonleiloes.com.br - contato@simonleiloes.com.br

---

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS MADEIREIRAS E MOVELEIRAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – SINDIMADMOV.

ELEIÇÕES SINDICAIS

Pelo presente edital, ficam convocados todos os associados do Sindicato das Indústrias Madeireiras e Moveleiras do Sudoeste do Paraná para as eleições, que serão realizadas no dia 22/11/2021, no período das 09h00min às 16h00min na sede desta Entidade, sito na Rua Goiás, 333, Bairro Alvorada em Francisco Beltrão, no Estado do Paraná, para a composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, efetivos e suplentes, ficando aberto o prazo 10 (dez) dias, para o registro de chapas, que começará a contar no primeiro dia útil subsequente da data da publicação deste Edital. A Secretaria da Entidade funcionará, no período destinado ao registro de chapas, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 18h00min. Caso não seja obtido "quórum" em primeira convocação, a eleição será realizada em segunda convocação no dia 07/12/2021 e não obtido "quórum" em segunda convocação, a eleição em terceira convocação será realizada no dia 09/12/2021 sendo considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria dos votos dos eleitores presentes. No caso de chapa única, poderá ser instalada a assembleia eleitoral no dia 22/11/2021 acima designado, às 09h00min em primeira convocação desde que presentes a maioria absoluta dos associados em condições de votar. Não estando presente este quórum, poderá a mencionada assembleia ser instalada uma hora após, sendo considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria dos votos dos eleitores presentes. O Sindicato poderá eleger a forma da eleição para que a mesma ocorra pelo Sistema Eletrônico de Votação.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL N.º 4.854, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais), no âmbito do FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento), Modalidade Apoio Financeiro - Aporte, destinados à AÇÕES EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maior de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) a que se refere o artigo 159, inciso I, nos termos do inciso IV do art. 164, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 30 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL N.º 4.855, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Institui na rede municipal de ensino, atividades de incentivo ao cultivo das tradições gaúchas, anualmente e dentro das festividades da semana farroupilha e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no calendário escolar da Rede Municipal de Ensino, atividades de incentivo ao cultivo das tradições gaúchas, anualmente e dentro das festividades da Semana Farroupilha, como atividade obrigatória no currículo do ensino fundamental ministrado pelo Município.

Art. 2º As atividades instituídas por esta Lei, serão ministradas a partir do próximo ano e tem por objetivo incentivar as escolas municipais para que durante a programação da Semana Farroupilha, criem atividades falando do folclore, tradicionalismo gaúcho, resgate da cultura, vivida na revolução farroupilha.

Art. 3º A Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, será estimulada a realizar, dentro da programação do calendário escolar, o incentivo a manter a tradição gaúcha, com atividades como: palestras, pesquisas, rodas de chimarrão, organização de murais, redações, desenhos, cartazes, decoração, hasteamento e arriamento de bandeiras, organização de rancho crioulo, concurso de poesias, concurso de prendas e peões das escolas municipais e tudo que vier da criatividade dos nossos educadores, a fim de cultivar as nossas tradições.

Art. 4º Fica facultado a Rede Municipal de Ensino realizar parcerias afim de promover a cultura gaúcha por meio de apresentações e palestras com os CTGs (Centros de Tradições Gaúchas) do município.

Art. 5º A presente Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorreu do Projeto de Lein.º030de2021 da Legislativo de autoria dos Vereadores CIDNEY BARBIERO FILHO e IVANIR PAULO PROLO.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 30 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr., Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E TARTEIRAS NOVAS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 113/2021 , com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
243/2021	ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI	31.824.581/0001-78	1.130,00
244/2021	JEVERSON IVAN PIESE PITTY SPORTS.	25.371.007/0001-90	28.821,20

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br

São Jorge D' Oeste/Pr, 30/09/2021 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr., Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS E TARTEIRAS NOVAS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 119/2021 , com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
245/2021	ESTAMPARIA DE PLACAS DOIS VIZINHOS LTDA	32.917.054/0001-99	9.309,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br

São Jorge D' Oeste/Pr, 30/09/2021 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 31/2020, parte integrante da(o) Tomada de preços nº 7/2020
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.328/0001-03
Contratada:	Patry Engenharia Ltda – CNPJ nº 19.584.982/0001-20
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 31/2020, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até 30/11/2021.
Prazo de vigência:	30/11/2021
Prazo de execução:	30/11/2021
Data assinatura	30/09/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1/2020, parte integrante da(o) Tomada de preços nº 30/2019
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.328/0001-03
Contratada:	L. B. ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº. 04.351.798/0001-77
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 1/2020, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até 30/11/2021.
Prazo de vigência:	30/11/2021
Prazo de execução:	30/11/2021
Data assinatura:	30/09/2021

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato:	Nº 128/2021, Pregão Presencial Nº. 104/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.328/0001-03
Contratada	IDAIR GONCALVES DA ROCHA, CNPJ nº. 28.836.807/0001-15
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS CONTINUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS NO ROTEIRO 14 (LOTE 4) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JORGE ZUMARÁES COM VEICULO DE NO MINIMO 15 LUGARES E SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS NO ROTEIRO 16 (LOTE 2) PANAMERICANA ONIBUS COM VEICULO DE NO MINIMO 21 LUGARES CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
Valor:	R$ 66.555,60 (oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco mais)
Prazo de execução	9 (nove) meses, até 29/06/2022
Prazo de vigência	até 29/06/2022
Data assinatura	São Jorge D' Oeste/Pr, 30/09/2021

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato:	Nº 140/2021, Pregão Nº. 69/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.328/0001-03
Contratada:	IMADAY COMERCIO DE ALARMES LTDA – CNPJ nº. 10.241.554/0001-38
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARMES, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS SOB FORMA DE COMODATO, E MANUTENÇÃO DOS MESMOS, NAS DIVERSAS UNIDADES PUBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor:	R$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 01/09/2022
Prazo de vigência	até 01/10/2022
Data assinatura	São Jorge D' Oeste/Pr, 01/10/2021

MUNICIPIO DE SÃO JORGE MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA 2º TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas presentes Atas abaixo relacionadas.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SER USADO PELAS DIVERSAS SECRETARIAS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º37/2021, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
241/2021	[illegible]	31.824.581/0001-78	7.180,00
242/2021	[illegible]	25.371.007/0001-90	16.488,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br

São Jorge D' Oeste/Pr, 01/04/2021 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021 PROCESSO 203/2021

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 21 de outubro de 2021, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇO para Contratação de empresa para futuras prestações de serviços de tapa buracos e remendos profundos. nas vias urbanas do município, com recursos próprios do Município de Salto do Lontra. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 01 de outubro de 2021, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 01 de outubro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº
CONTRATO Nº 078/2021

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gasolina e óleo diesel destinados ao abastecimento dos veículos da frota Municipal de Salto do Lontra
CONTRATADO:	[illegible] COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ:	04.252.003/0001-06
VALOR:	7.200,00
VIGÊNCIA:	[illegible]
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr.

Salto do Lontra, Sexta-feira, 01 de outubro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº [illegible]

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para execução de serviço de [illegible]
CONTRATADO:	[illegible]
CNPJ:	[illegible]
VALOR:	[illegible]
VIGÊNCIA:	[illegible]
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr.

Salto do Lontra, Sexta-feira, 01 de outubro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº [illegible]

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para execução de serviço de [illegible]
CONTRATADO:	[illegible]
CNPJ:	[illegible]
VALOR:	[illegible]
VIGÊNCIA:	[illegible]
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr.

Salto do Lontra, Sexta-feira, 01 de outubro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº [illegible]

Objeto: [illegible]

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço
[illegible]					

Declarado por Deliberação:

Participante	Valor Total Proposta
[illegible]	[illegible]

Salto do Lontra, 01 de outubro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [illegible]

Para contratação de [illegible]

DEMONSTRATIVO DE [illegible]

[illegible]						

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 04 de Outubro de 2021 | Ano X – Edição Nº 2458 | Página 54 / 073

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

DECRETO Nº 3.507/2021

Nomeia membros da Comissão Julgadora do Departamento de Esportes, e dá outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VIII do art. 68 da Lei Orgânica Municipal;
D E C R E T A: Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para integrar a Comissão Municipal Julgadora do Departamento de Esportes do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, a contar da publicação deste decreto.
I – GERALDO BORGHEZAN (Presidente)
II – ILDOMAR RAGNINI (Secretário)
III – Adelio Biavatti (Membro)
IV – Juarez Basso (Membro)
V – Sergio Priamo (Membro)
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.
LEILA DA ROCHA - Prefeita Municipal

Cod372272

DECRETO nº 3.508/2021

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS–do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.
LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial pelo disposto na Lei nº 330, de 26 de agosto de 2009, DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS–do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, a contar da publicação deste decreto.
I – Representantes do Governo Municipal:
Secretaria Municipal de Assistência Social
MAURO EDSON OBERGEN Titular
GESSICA APARECIDA CELESKI Suplente
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
ADRIANA RACHELLE ALVES Titular
CRISTIANA SONSIN DA SILVA NOGUEIRA Suplente
Secretaria Municipal de Saúde
DANIEL SOUZA DIAS Titular
VALÉRIA CRISTINA TISSATO Suplente
Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças
GERALDO BORGHEZAN Titular
OLVIDES PINTO RIBEIRO FONTANA Suplente
II – Representantes da Sociedade Civil:
Representante de usuários ou de organizações de usuários da assistência social
RAFAELA SOARES MARQUES Titular
WILITON POMPEO DA SILVA Suplente
Representante de entidades e organizações de assistência social – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) São Jorge D'Oeste
MARTA FERNANDES RODRIGUES Titular
TEREZINHA HELFENSTEIN Suplente
Representante de entidades de trabalhadores do setor de Assistência Social
NATIELE OURIQUE SILVA Titular
LEANDRO SEHN Suplente
Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.430/2021.
Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.
LEILA DA ROCHA
Prefeita

Cod372273

Portaria n.º 2177/2021

Designa a Servidora para prestar seus serviços administrativos junto a Escola Municipal da Lapa e dá outras providencias.
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D´Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 9 da Lei 776 de 31 de janeiro de 2017 e pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
Art. 1º Designa a Servidora Sra. MARILEUDES PAGNUSSAT CARON, portadora do RG n. º 4.245.538-5/PR. e CPF n. 790.748.479-00, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II, para prestar seus serviços administrativos junto a Escola Municipal da Lapa.
Art. 2º Fica Revogada a Portaria 2084/2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2021.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.
Leila da Rocha - Prefeita

Cod372265

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 139/2021 Pregão Presencial Nº. 194/2021
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	IDACIR GONÇALVES DA ROCHA- CNPJ nº. 28.036.867/0001-16
Objeto	CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS NO ROTEIRO 14 (LOTE 1) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JORGE GUIMARRÃES COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 15 LUGARES E SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS NO ROTEIRO 15 (LOTE 2) PARANHOS/SÃO CRISTOVÃO COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 21 LUGARES CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.
Valor	R$ 88.565,00 (oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)
Prazo de execução	9 (nove) meses, até 29/06/2022
Prazo de vigência	até 29/06/2022
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 30/09/2021

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO PRESENCIAL N.º 131/2021

O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, toma público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º131/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
243/2021	ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI	91.824.383/0001-78	1.130,00
244/2021	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS	25.371.647/0001-50	28.621,29

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D" Oeste/Pr, 30/09/2021–LEILA DA ROCHA–Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO PRESENCIAL N.º 199/2021

O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, toma público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS E TARGETAS NOVAS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º199/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
245/2021	ESTAMPAGEM DE PLACAS DOIS VIZINHOS LTDA	32.917.058/0001-90	6.300,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D" Oeste/Pr, 30/09/2021–LEILA DA ROCHA–Prefeita.

Cod372266

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 17/2019, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 4/2019
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA EPP – CNPJ nº. 04.949.630/0001-68
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 17/2019, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até 30/12/2021.
Prazo de vigência	30/12/2021
Prazo de execução	30/12/2021
Data assinatura	30/09/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1/2020, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 36/2019
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	L. B. ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº. 04.351.798/0001-77
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 1/2020, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até 30/11/2021.
Prazo de vigência	30/11/2021
Prazo de execução	30/11/2021
Data assinatura	30/09/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 31/2020, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 7/2020
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	Petry Engenharia Ltda – CNPJ nº. 19.534.982/0001-20

Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/ execução do contrato originário nº 31/2020, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até 30/11/2021.
Prazo de vigência	30/11/2021
Prazo de execução	30/11/2021
Data assinatura	30/09/2021

Cod372278

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 140/2021 Pregão/Nº. 50/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA- CNPJ nº. 10.243.551/0001-30
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARMES, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS SOB FORMA DE COMODATO E MANUTENÇÃO DOS MESMOS, NAS DIVERSAS UNIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor	R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 01/10/2022
Prazo de vigência	até 01/10/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 01/10/2021

Cod372284

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA 2º TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas presentes Atas abaixo relacionadas.
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2021
O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SER USADO PELAS DIVERSAS SECRETARIAS, PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º37/2021, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
36/2021	BELINKI E SOUZA LTDA	08.831.603/0001-47	21.982,15
37/2021	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA	02.995.568/0001-15	16.489,65

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D" Oeste/Pr, 01/04/2021–LEILA DA ROCHA–Prefeita.

Cod372289

EDITAL 005/2021

PSS Estagiários
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO REMUNERADO E NÃO OBRIGATÓRIO JUNTO AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, PR
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, PR, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para abertura de 09 (nove) vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado a ser ofertado a estudantes de ensino médio profissionalizante, ensino superior e de pós-graduação,na área da educação, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado é regido por este Edital e pelas leis que se referem ao presente certame, o qual será promovido pela Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste, PR, sendo a mesma a responsável pelos procedimentos necessários para a realização do presente certame, na forma da Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 807/2017.
1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao eventual preenchimento das vagas a fim de atender às demandas da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste, PR, em conformidade a Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 807/2017, conforme Item 2.3. do presente Edital.
1.3. O aperfeiçoamento do presente certame de seleção não induz à administração municipal a obrigatoriedade da contratação dos candidatos ao final classificados. A contratação somente se dará se evidenciada, no curso da validade do certame, a real necessidade do serviço público, ou seja, a contratação efetiva do candidato dependerá das necessidades da administração do Município de São Jorge d'Oeste, PR, aliado à efetiva disponibilidade financeira e orçamentária.
1.4. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Banca Examinadora o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
1.5. A convocação dos inscritos aprovados no processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, a qual será amplamente divulgada.
1.6. Cada aluno poderá se candidatar para apenas uma vaga do presente edital.
2. DAS VAGAS
2.1. As vagas de estágio poderão ser ofertadas, de acordo com a necessidade, conforme item 2.3–Das vagas, do presente Edital, desde que as atividades a serem desenvolvidas sejam condizentes com a formação ou profissionalização do candidato.
2.2. Os candidatos matriculados no 1º semestre/ano da graduação (Licenciatura e/ ou Bacharelado) concorrerão em igualdade às vagas destinadas ao Nível Superior. Entretanto, serão avaliados com as notas do último ano do Ensino Médio.
2.2.1. Os candidatos matriculados no 1º semestre/ano da Pós-Graduação concorrerão em igualdade às vagas destinadas aos demais candidatos de Pós-Graduação. Entretanto, serão avaliados com as notas do último ano do curso do Ensino Superior.
2.2.2. Os candidatos matriculados no 1º semestre/ano do Ensino Médio ou Ensino Médio Profissionalizante concorrerão em igualdade às vagas destinadas aos demais candidatos referente as mesmas vagas. Entretanto, serão avaliados com as notas do último ano cursado.
2.3. Dos cursos na área da Educação.

CURSO
Pedagogia
Artes Visuais
Ciências Biológicas
Educação Física
Geografia
História
Letras (Port, Inglês ou Espanhol)
Matemática

CURSO
Pós-graduação na área da educação

2.4. Os candidatos devem seguir as normas do Ministério da Educação – MEC e Instituições de Ensino quanto à possibilidade de celebração de contrato de estágio, principalmente em que se refere à carga horária mínima cursada.
3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
3.1. Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas com necessidades especiais, de acordo com a Lei nº 11.788, será assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas.
3.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais deverá, no ato da inscrição declarar-se portador de necessidades especiais e especificar o(s) tipo(s) de deficiência(s) e, posteriormente, se convocado, submeter-se à perícia Médica a ser determinada pelo Município de São Jorge D'Oeste, que opinará conclusivamente sobre a sua qualificação e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a necessidade especial da qual é portador realmente o habilita a ocupar uma das vagas reservadas (Constituição Federal, art. 37, VIII).
3.3. Os portadores de necessidades especiais participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
3.4. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidade especial, se classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado em relação de classificação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
3.5. As vagas destinadas a portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
4. DAS VAGAS RESERVADAS A AUTODECLARANTES AFRODESCENDENTES
4.1. Aos candidatos participantes na qualidade de afrodescendente, será assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas.
4.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes aqueles que assim se autodeclararem no ato da inscrição, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
4.3. Constatada a falsidade da declaração, a que se refere este item, será o candidato eliminado do processo seletivo, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
4.4. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
4.5. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se afrodescendente, se classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado em relação de classificação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
4.6. As vagas destinadas a afrodescendentes que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
5. DAS INSCRIÇÕES:
5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo que uma vez efetuada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração. É de responsabilidade do candidato a impressão dos anexos para efetivar a inscrição.
5.2. A inscrição deverá ser efetuada no período de 04/10/2021 a 08/10/2021 – das 8h às 11h e das 13h 30 min às 17h, somente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada na Av. Prefeito Adelarte Umiltro Debortoli, Nº544, Pr, CEP nº 85575-000. Telefone: 3534-8071.
5.3. Os estudantes com deficiência ou afrodescendentes poderão optar por concorrer por uma das cotas, de acordo, respectivamente, com os itens 3. ou 4., do presente edital.
5.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato de inscrição.
5.5. Os documentos solicitados no item 5.6 (Documentos necessários para a realização da inscrição) deverão ser entregues em envelope lacrado,com uma via da ficha de inscrição colada na parte de fora do envelope.Obs:A ficha de inscrição deverá estar devidamente preenchida no ato da entrega do envelope.
5.6. Documentos necessários para a realização da inscrição:
a) Cópia frente e verso do RG e CPF;
b) Cópia do Comprovante de Residência;